



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CUBOS DE GRANITO AZUL
ANO 2016

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa Financeira Económica e Social desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do Município de Cabeceiras de Basto, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Dr. Manuel Jorge Fernandes Costa, casado, natural da freguesia de São João do Souto concelho e distrito de Braga, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, n.º110, freguesia de Celeirós, concelho de distrito de Braga, que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Nicolau de Macedo, S.A.**, com sede no lugar de Requião, freguesia de Gondomar, concelho de Guimarães e distrito de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, pessoa coletiva número 500826811.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente de vinte e nove de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o fornecimento de **“Cubos de Granito azul com 11 cm de lado – Ano 2016”**, pelo preço de onze mil quinhentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de dois mil seiscentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos, o que perfaz o valor global de catorze mil cento e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos.-----

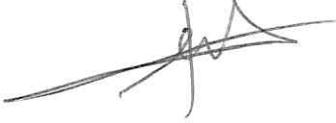
----- O fornecimento objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. -----

-----O segundo outorgante compromete-se a fornecer os materiais até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, após a assinatura do contrato. -----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----





MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Senhor Presidente de vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de Senhor Presidente de vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e quinze do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso oitocentos nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero cinco – Divisão de Obras Municipais, zero sete zero um zero três zero um – Edifícios, zero sete zero um zero quatro zero oito – Rede Viária e Sinalização, zero sete zero um zero quatro treze – Indústria e Energia.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia treze de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Guimarães no dia treze de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----





MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Nicolau de Macedo, Lda



Nicolau de Macedo, SA.

A Administração

(Manuel Jorge Fernandes Costa)